

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2026****VINCULADO AO DFD Nº 04/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro para o Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios. Atualmente, o patrimônio líquido do Instituto é de cerca de R\$ 189 milhões, recursos estes, advindos basicamente das contribuições previdenciárias do ente federativo, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como daquelas recorrentes de investimentos e das aplicações financeiras. Enquanto não são utilizados, esses recursos devem ser aplicados no mercado financeiro, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme determina a legislação vigente, a qual prevê que os recursos dos RPPS devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com a política de investimentos estabelecida e os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente. Embora o Lagesprevi conte com um Comitê de Investimentos, que dá suporte técnico e assessora o processo decisório quanto à formulação e a execução da Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS, faz-se necessário encontrar uma solução adequada para a melhor gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefício do Instituto através de contratação de consultoria de investimentos. Importante destacar que o bom gerenciamento dos recursos financeiros gera equilíbrio financeiro e atuarial, garantido os recursos necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários das gerações atuais e futuras.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, Item nº 17/2026.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação refere-se à prestação de serviço, expressa em um único item, com previsão de valor global, a ser pago em parcelas mensais e fixas, durante o período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Para estimar as quantidades, analisaram-se contratações anteriores que indicaram a necessidade de consultoria contínua, com prestação mensal do serviço. Essa consultoria vem sendo realizada de forma ininterrupta desde 2013.

Item	Descrição	UND	Qtde Estimada
1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro para o Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI.	mês	12

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços relacionados à gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI, deverá compreender:

I. Análise e elaboração de cenários micro e macroeconômicos, incluindo planejamento nas áreas econômica e financeira, bem como estudo e análise financeira de investimentos;

II. Orientação e recomendação, a partir dos cenários micro e macroeconômicos, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, com emissão de parecer documentado sobre produtos financeiros;



III. Assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos, propondo metas de alocação em segmentos específicos e limites de exposição ao risco, nos termos da legislação e com vistas a alcançar a meta de rentabilidade do Lagesprevi;

IV. Desenvolvimento de estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade e à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas, devidamente fundamentada em parecer técnico;

V. Elaboração de diagnóstico acerca da carteira de investimentos do Lagesprevi, rentabilidade das aplicações e seu respectivo enquadramento no que diz respeito à legislação que trata da matéria;

VI. Elaboração de relatório gerencial e consolidado dos ativos financeiros do Lagesprevi, mensalmente: a distribuição da Carteira, assim compreendido o valor, bem como o percentual de cada ativo em relação à Carteira de Investimentos, ao segmento e por instituição financeira; retorno, por ativo, no mês e ano corrente e seu percentual em relação à meta de rentabilidade; rentabilidade da Carteira no mês e acumulada no ano, bem como a comparação com os principais indicadores (meta atuarial, IPCA, CDI, IRF-M, IMA-B e IMA Geral); enquadramento das aplicações financeiras em relação à Resolução CMN nº 5.272/2025 e alterações, e à Política de Investimentos (PI), subdividido por artigo/segmento, percentual da carteira, percentual da Resolução e percentual da PI; percentual dos investimentos por gestor e administradores de recursos; rentabilidade e risco dos ativos; análise de risco da Carteira utilizando as métricas da volatilidade anualizada, Value at Risk (VaR), Draw-Down, Beta, Tracking Error, Sharp, Treinor e Alfa de Jensen; e fluxo de caixa da Carteira de Investimentos, de modo que permita verificar as movimentações de entradas e saídas de recursos, liquidez e custos das aplicações e os prazos de resgate das aplicações financeiras que compõem a Carteira de Investimentos;

VII. Elaboração de relatório mensal contendo um resumo acerca da carteira de investimentos do Instituto, com a rentabilidade do mês e acumulada no ano, sua distribuição por instituição financeira e o por segmento, sua comparação com os principais indicadores (meta de rentabilidade, INPC, IPCA, CDI, IRF-M, IMA-B e IMA Geral), a evolução do patrimônio líquido do Instituto, bem como parecer acerca do cenário micro e macroeconômico, em



linguagem simples e clara, objetivando o conhecimento dessas informações pelos segurados do Lagesprevi;

VIII. Elaboração de relatório mensal, com todos os dados necessários ao preenchimento dos demonstrativos do Ministério da Previdência Social (CNPJ, segmento, valor da cota, valor do patrimônio líquido, gestor e administrador);

IX. Monitoramento da indústria de fundos de investimentos, com alternativas para a aplicação dos recursos financeiros do Lagesprevi;

X. Análise de produtos financeiros, onde seja exposta a opinião clara e pontual da empresa a respeito do produto analisado, capaz de subsidiar a tomada de decisão pelo Lagesprevi quanto à aplicação dos recursos, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação, exceto para fundos estruturados, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis;

XI. Fornecimento de um modelo pronto da Política de Investimentos e assessorar na aplicação e possíveis alterações na Política de Investimentos;

XII. Assessoria na elaboração das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR bem como disponibilização na WEB, em ambiente privativo do Instituto, acessada por login e senha, ferramenta para preenchimento automático de Autorização de Aplicação e Resgate – APR (documento exigido no DAIR, pelo Ministério da Previdência e/ou outro órgão Federal), possibilitando o armazenamento dos documentos emitidos e o acesso aos relatórios gerados;

XIII. Execução de atividades de controladoria e avaliação de risco dos ativos;

XIV. Elaborar e disponibilizar na WEB, em ambiente privativo do Instituto, acessada por login e senha, os credenciamentos de instituições financeiras (administradores, gestores, custodiantes, emissores e intermediários) e dos fundos de investimentos, onde o Instituto possui recursos investidos, e os fundos e instituições onde o Instituto poderá vir a investir, com análise e parecer feitos pelo Contratado, com emissão de documentos necessários. Disponibilizar na própria plataforma ou emitir relatório para controle de prazos de validade e respectivas atualizações, nos termos da legislação vigente;

XV. Elaboração da ferramenta denominada Asset Liability Management – ALM, com periodicidade anual, ou a cada novo cálculo atuarial realizado, visando à gestão de riscos de descasamentos entre ativos e passivos do RPPS;



XVI. Realização de reunião mensal entre a contratada e os gestores, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros do Lagesprevi, de forma presencial ou on-line, a critério do Instituto;

XVII. Realização de reunião entre a contratada e os gestores, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros do Lagesprevi com a finalidade de apresentar o estudo de ALM e a Política de Investimentos de forma presencial nas dependências do Lagesprevi;

XVIII. Disponibilização de sistema eletrônico para gerenciamento da carteira de investimentos em ambiente web, através de login e senha próprios do Instituto;

XIX. Atendimento através de ferramentas telefônicas, digitais e presenciais por parte da empresa contratada, de forma a garantir a comunicação contínua, eficaz e eficiente ao Lagesprevi;

XX. Elaborar e fornecer relatórios mensais que registrem as valorizações e desvalorizações a valor justo, bem como os ganhos e perdas efetivas na carteira de investimentos do Lagesprevi. Esses relatórios deverão indicar a variação patrimonial das aplicações ativas na carteira do RPPS, possibilitando a verificação individual do valor presente de cada um dos aportes históricos realizados, identificando se estão em situação de lucro ou perda. O objetivo é subsidiar decisões estratégicas de desinvestimentos. Para que o cálculo do retorno seja fidedigno, deverão ser considerados os valores históricos recebidos em forma de amortizações, proventos, juros e demais pagamentos;

XXI. Elaboração de Relatório Semestral de Diligências conforme especificações do Pró-Gestão.

A prestação dos serviços deve atender o disposto na Resolução CMN nº 5.272/2025, de 18 de dezembro de 2025, do Conselho Monetário Nacional – CMN e alterações, na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações, do Ministério da Previdência Social – MPS e nas alterações que ocorram durante a vigência da prestação do serviço, bem como ser realizada por profissionais habilitados na área das ciências econômicas, através de pessoas jurídicas registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entre as necessidades do Lagesprevi está o correto, adequado e eficiente gerenciamento das suas reservas financeiras, de forma a garantir o pagamento dos benefícios às gerações atuais e futuras. Pontuamos que o Lagesprevi é o regime de previdência de mais de 3.200 (três mil e duzentos) segurados ativos e de mais de 1.400 (mil e quatrocentos) aposentados e pensionistas, sendo primordial gerir os recursos da maneira mais eficaz possível para garantir o pagamento dos benefícios já concedidos, bem como daqueles a conceder.

O crescimento acentuado do patrimônio do Lagesprevi e a existência de normas cada vez mais complexas, requerer expertise para o gerenciamento desses recursos, incluindo seus gestores, membros de Comitê de Investimentos e conselhos. Além de expertise, é necessária atuação constante no acompanhamento do mercado financeiro, com análise de cenários econômicos, abertura de carteiras de fundos, no controle de enquadramentos com relação às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, bem como do Conselho Monetário Nacional – CMN, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Banco Central do Brasil – BCB. Para tanto, esse gerenciamento deve ser realizado de forma profissional, com vistas a realizar estudos de natureza financeira, levantar informações estruturadas sobre investimentos, monitorar e fiscalizar os produtos e instituições financeiras. Também requer o acompanhamento dos riscos de cada ativo e a elaboração de estratégias de alocação, a fim de garantir a gestão eficiente dos recursos investidos.

O cumprimento da meta atuarial, determinada pelo MPS, requer a diversificação das aplicações financeiras, de maneira a maximizar os resultados a serem alcançados, sem, no entanto, incidir em riscos maiores que os desejáveis e que possam colocar em risco a solvência do fundo previdenciário. A dinâmica dos cenários econômicos, fiscais, políticos do Brasil e do mundo, requer atenção permanente e diagnóstico preciso, de forma a subsidiar a tomada de decisões.

O gestor de recursos e o Comitê de Investimentos, apesar de possuírem o dever de serem capacitados tecnicamente, não possuem expertise para esse acompanhamento constante. Isso porque cada membro possui as suas rotinas diárias de trabalho, em áreas das mais diversas, não tendo especialização técnica específica, as ferramentas/recursos



necessários para realizar o gerenciamento dos recursos de forma adequada, segura e eficiente.

A priori, analisou-se a possibilidade de contratação, via concurso público, de 1 (um) servidor para ocupar o cargo efetivo de Economista junto a este Instituto. Porém, a contratação de servidor, de forma isolada, não permite ao mesmo deter o conhecimento emanado de uma equipe de funcionários, constituída não só por economistas, mas também por administradores, contadores e equipes de tecnologia da informação. O seu trabalho seria realizado de forma isolada, sem dispor das mais diversas ferramentas de trabalho que uma empresa possui, inclusive dos contatos advindos de parcerias de trabalho. Ou, ainda, existiria a possibilidade de uma influência negativa, já que esse servidor sozinho, deteria as informações necessárias à tomada de decisão de investimentos. Outro fator a considerar é que um servidor teria um custo significativo para o Lagesprevi, já que além dos seus vencimentos, há o custo trabalhista e previdenciário, afastamentos de ordem legal (como férias e possibilidade de licenças com ou sem vencimentos, que poderiam significar a ausência do profissional no desempenho das funções). Tais fatores ultrapassariam em muito o dispêndio do valor que é pago atualmente à empresa contratada, a qual tem custos diluídos entre todos os clientes, recursos tecnológicos adequados para atendimento de todas as particularidades do serviço e o dever de prestar os serviços de forma continuada.

O serviço, objeto deste ETP, está relacionado à consultoria e controladoria na área de investimentos, visando à melhor gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Lages, administrado pelo Lagesprevi. Reforçando-se que ao contratar uma empresa para tal serviço as decisões do Comitê de Investimentos serão efetivadas com maior segurança e a possibilidade de erros é minimizada, pois serão pautadas em pareceres periódicos de profissionais capacitados e atuantes na área. Consequentemente, os investimentos do Instituto apresentarão melhores resultados e beneficiarão os seus segurados de forma geral, contribuindo para o crescimento sustentável do RPPS.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado é de R\$ 5.170,10 (cinco mil, cento e setenta reais e dez centavos) mensais. Para fins de pesquisa de preço, consideraram-se as contratações vigentes à data da pesquisa, provenientes de institutos com patrimônio entre 100 e 250 milhões de reais, posicionados em 2025, tendo em vista que o levantamento de mercado indicou divergências nos preços praticados por instituições com patrimônios muito distintos.

Também procedeu-se à pesquisa no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), farol TCE/SC (<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>) e Paine de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), porém houve dificuldade em encontrar órgãos dentro das características mencionadas para fins de levantamento de mercado, portanto, procedeu-se a consulta com contratações similares de RPPS com características semelhantes.

FONTE DE PESQUISA	PATRIMÔNIO ESTIMADO	VIGÊNCIA CONTRATUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ICPREV – Canoinhas SC	104 milhões	13/05/2026	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
IPRESP – Piçarras/SC	191 milhões	16/09/2026	R\$ 4.611,31	R\$ 55.335,72
TIMBÓPREV – Timbó/SC	199 milhões	29/04/2026	R\$ 5.043,28	R\$ 60.519,36
IMPRES – Joaçaba/SC	211 milhões	29/04/2026	R\$ 4.539,92	R\$ 54.479,04
IPASC – Caçador/SC	221 milhões	04/11/2026	R\$ 5.764,00	R\$ 69.168,00
INDAPREV – Indaial/SC	233 milhões	16/08/2026	R\$ 6.162,12	R\$ 73.945,44
Média			R\$ 5.170,10	R\$ 62.041,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a solução da presente necessidade, entende-se que a melhor alternativa é a contratação de pessoa jurídica para assessoramento e consultoria quanto às aplicações dos recursos financeiros do Lagesprevi junto ao mercado financeiro, procedimento na



modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, fundamentada no artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento por Técnica e Preço. Não se faz necessária exigências quanto à manutenção e assistência técnica por se tratar de serviço predominantemente intelectual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação o objeto é indivisível, não havendo possibilidade de fragmentar a prestação do serviço a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de pessoa jurídica especializada na área de gerenciamento de recursos financeiros, em especial dos Regimes Próprios de Previdência Social, permite o aprimoramento constante dos serviços e resultados, tornando a gestão mais eficiente, ágil e segura. Uma assessoria e consultoria especializada garante o acompanhamento do mercado, a análise de cenários econômicos, a abertura de carteiras dos fundos de investimentos, controle de enquadramentos com relação às normas do MPS, CMN, CVM e BCB, avaliação de riscos dos ativos e da carteira consolidada, elaboração de estratégias de alocação, tudo com o fim de garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos do fundo previdenciário do Lagesprevi, buscando, não apenas a meta atuarial, mas o equilíbrio das contas públicas a longo prazo. Além de que, dessa forma, os demais servidores envolvidos no processo – gestor de recursos e Comitê de Investimentos, poderão dar seguimento às demandas de cada um dos seus setores, sem comprometer a eficiência da gestão pública como um todo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências adicionais para esta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Como se trata de contratação de serviço de um serviço de natureza predominantemente intelectual não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Haja vista que se trata de contratação de serviço de um serviço de natureza predominantemente intelectual, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A necessidade em questão é o gerenciamento dos recursos financeiros do fundo previdenciário do Lagesprevi. Embora o Instituto conte com equipe com certificações profissionais na área, a expertise dos mesmos não é suficiente e adequada para atender à necessidade em questão. A preocupação com a melhor solução decorre do fato de tratar-se de aproximadamente 189 milhões de reais em contas públicas que necessitam ser aplicados e investidos no mercado financeiro, em produtos e instituições de alta qualidade, de maneira a garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros dos segurados do Lagesprevi. A má gestão desse patrimônio, que já sofre com a volatilidade do mercado interno e externo, bem como questões de ordem marco e microeconômicas, pode causar prejuízos sem precedentes, capaz de liquidar um fundo que hoje se apresenta próspero. Assim sendo, entende-se que a melhor alternativa é a contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria e consultoria na área financeira, através de um processo da modalidade concorrência por técnica e preço, de maneira a mitigar os riscos dos investimentos e orientar corretamente a Instituição na busca de resultados positivos, trazendo, cada vez mais, solvência e sustentabilidade ao fundo de previdência.

LAÍS VIEIRA PAIM MONARIN

Presidente do Lagesprevi